

**EDITAL N.º 24 / 2025**

---Manuel António Águeda Sequeira, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré.-----  
---**Torna público**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do nº 2 do artigo 6.º-B do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (RJEEAL) e para os efeitos da alínea a) do nº 1 do artigo 6.º do RJEEAL, por deliberação nº 226 proferida em reunião desta Câmara Municipal realizada em 2025/03/31, foi aprovado:-----  
---a)As operações urbanísticas a realizar para instalação de estabelecimentos de alojamento local regem-se pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e demais legislação urbanística;-----  
---b)A autorização de utilização ou título de utilização válido do imóvel é para efeitos do RJEEAL a autorização de utilização ou título de utilização válido para habitação, não se admitindo outros usos;-----  
---c)Em estabelecimentos de alojamento local não são admitidos usos complementares, nomeadamente estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, incluindo os de restauração e bebidas.-----  
---Serve o presente edital para proceder à sua divulgação.-----  
---Para constar e para os devidos efeitos, publica-se este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----  
---Paços do Município da Nazaré, 07 de abril de 2025. -----